

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### PORTARIA Nº 8458, DE 23 DE MAIO DE 2017.

*"Regulariza e concede adicional por tempo de serviço e sexta parte aos servidores que especifica, e dá outras providências".*

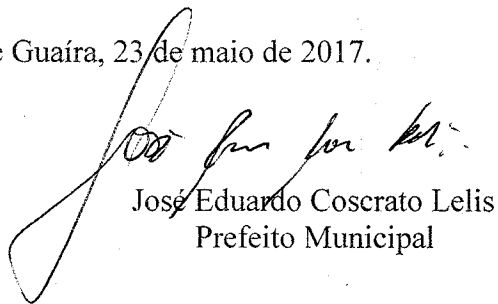
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor **João Batista da Silva II**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/06/1992, regularizado e concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 02/06/1997; 02/06/2002; 02/06/2007; 02/06/2012 e 02/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, regulariza a sexta parte concedida em 02/06/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

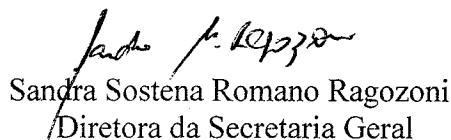
**Art. 2º** Ao servidor **Gilberto Colassanto**, Ajudante de Manutenção, Padrão 04, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 15/06/1982, regularizado e concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 15/06/1987; 15/06/1992; 15/06/2002; 15/06/2007; 15/06/2012 e 15/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, regulariza a sexta parte concedida em 15/06/2002, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 23 de maio de 2017.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Diretora da Secretaria Geral